

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 21.400.843-3

INTERESSADO: Município de Marechal Cândido Rondon

ASSUNTO: Convênio nº 120/2022

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (mov. 27).

Onde fez constar, no cabeçalho:

“P.I nº. 20.400.843-3”

Passa a constar:

“P.I nº. 21.400.843-3”

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Gabriel Salgado de Oliveira

Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_120.2022_Marechal_Candido_Rondon_21.400.8433.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 26/02/2024 10:17 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **21.400.848-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/02/2024 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
19fad207e2dc03a1259282455b7c16f3.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.400.843-3

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com Sede na Rua Espírito Santo, 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.205814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO ANDREI RAUBER**, portador do CPF/MF sob o nº. 015.432.229-60, com domicílio especial na R Rua Espírito Santo, 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.400.843-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 120/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 21 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2024 até 17 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.400.843-3

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito de Marechal Cândido Rondon

Documento: **120.2.2022_Marechal_Candido_Rondon_PRAZOS_21.400.8483.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Andrei Rauber** em 21/02/2024 16:56, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 22/02/2024 14:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 22/02/2024 15:21 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.400.848-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 21/02/2024 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5b6555e45de3186e45084690b34d42d.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fica sem efeito a publicação no DOE 11596 – página 6
PROTOCOLO Nº: 21.400.843-3 apenso ao PI 18.381.903-8
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 120/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 21 de maio de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de maio de 2024 até 17 de novembro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fica sem efeito a publicação no DOE 11596 – página 6
PROTOCOLO Nº: 21.326.923-2 apenso ao PI 18.817.121-4
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Faxinal
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 123/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 22 de abril de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

16422/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:
ATA SRP Nº 369/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 369/2023
PROTOCOLO Nº 20.461.349-4
OBJETO: Aquisição de Eletrodo de Marcapasso Temporário e Laço de Captura.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 8 de fevereiro de 2024 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024
Camila da Silva Figueira
Coordenação de Governança em Aquisições

16370/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3243/2024	
PROTOCOLO Nº	21.645.002-7
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 16.899.541/0001-33

OBJETO	Meia elástica de compressão 20-30 mmhg, unissex, COR: Bege, TAMANHO: M1, MARCA: Sigvaris Select Comfort.
VALOR	R\$ R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16395/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3295/2024	
PROTOCOLO Nº	21.644.758-1
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45
OBJETO	Fralda Descartável Adulto, Tam: G, Tena ou Bigfrol.
VALOR	R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16402/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31444/2023	
PROTOCOLO Nº	20.613.983-8
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0001-57
OBJETO	FREMANEZUMABE 225MG/1,5 ML SERINGA PREENCHIDA AJOVY/TEVA
VALOR	R\$ 23.227,68 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16429/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 612/2023, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> IDENTIFICADOR Nº 612/2023, UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA – PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6742. PROTOCOLO Nº 20.584.042-7. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS HOSPITALARES – GRUPO I. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 25.515.008,10. ABERTURA DIA 11/03/2024, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 13/12/2023, CONFORME DESPACHO Nº 7334/2023.

KARIN STOPINSKI
PREGOEIRA
CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

16174/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 019/2024, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: <https://www.gov.br> IDENTIFICADOR Nº 019/2023, E <http://www.administracao.pr.gov.br/compras>